



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://etcetec-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f



# DEMONSTRATIVO

## DA DÍVIDA FLUTUANTE

### INDIVIDUAL

# 2025

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA**  
**Dívida Flutuante**



De 01/01/2025 à 31/12/2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>599.961,17</b>	<b>60.668,01</b>	<b>197.470,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>463.551,11</b>
<b>532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>							
Exercício - 2020	182.471,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.471,46
Exercício - 2021	25.981,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.981,07
Exercício - 2022	29.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.808,91
Exercício - 2023	15.811,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.811,55
Exercício - 2024	337.936,17	0,00	197.470,07	0,00	0,00	0,00	140.466,10
Exercício - 2025	0,00	60.668,01	0,00	0,00	0,00	0,00	60.668,01
<b>Soma</b>	<b>592.009,16</b>	<b>60.668,01</b>	<b>197.470,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>455.201,10</b>
<b>531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>							
Exercício - 2023	7.952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952,01
Exercício - 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>7.952,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.952,01</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>393.579,38</b>	<b>429.048,56</b>	<b>398.479,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.148,64</b>
<b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>393.579,38</b>	<b>429.048,56</b>	<b>398.479,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.148,64</b>
<b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>393.579,38</b>	<b>429.048,56</b>	<b>398.479,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.148,64</b>
<b>218810100 - CONSIGNAÇÕES</b>	<b>392.579,38</b>	<b>429.048,56</b>	<b>398.479,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.148,64</b>
<b>218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>9.152,62</b>	<b>44.424,39</b>	<b>44.209,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.361,81</b>
21881010103 - IPSEMP - SERVIDOR	9.152,62	44.424,39	44.209,20	0,00	0,00	0,00	9.361,81
<b>218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>26.116,73</b>	<b>283.208,68</b>	<b>281.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.180,41</b>
21881010201 - INSS - SERVIDOR	26.006,33	240.183,96	238.364,88	0,00	0,00	0,00	27.180,41
21881010202 - INSS - PESSOA FISICA	0,00	22.661,51	22.661,51	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010203 - INSS - PESSOA JURIDICA	110,40	20.363,21	20.473,61	0,00	0,00	0,00	110,40
<b>218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	<b>3.247,81</b>	<b>29.374,15</b>	<b>26.048,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.195,71</b>
21881010401 - IRRF - SERVIDOR	2.654,53	27.382,72	24.486,66	0,00	0,00	0,00	5.141,59
21881010402 - IRRF - PESSOA FISICA	593,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,28
21881010403 - IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	1.991,43	1.561,59	0,00	0,00	0,00	1.991,43
<b>218810108 - ISS</b>	<b>1.502,76</b>	<b>1.176,54</b>	<b>665,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.014,16</b>
21881010801 - ISS - PESSOA FISICA	1.502,70	1.148,60	637,14	0,00	0,00	0,00	2.014,16
21881010802 - ISS - PESSOA JURIDICA	0,06	27,94	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	<b>1.320,05</b>	<b>4.961,95</b>	<b>4.664,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617,01</b>
21881011001 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.320,05	4.961,95	4.664,99	0,00	0,00	0,00	1.617,01
<b>218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA</b>	<b>2.555,30</b>	<b>8.749,80</b>	<b>6.977,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.327,20</b>
21881011104 - PROSMED	100,20	4.485,00	3.473,00	0,00	0,00	0,00	1.112,20
21881011105 - PLUS SAUDE	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
21881011106 - SYSTEM SAUDE	1.735,10	4.264,80	3.504,90	0,00	0,00	0,00	2.495,00
<b>218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES</b>	<b>553,83</b>	<b>1.068,14</b>	<b>920,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>701,77</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA**  
**Dívida Flutuante**



De 01/01/2025 à 31/12/2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
21881011301 - SISMUP	268,83	618,14	585,20	0,00	0,00	0,00	302,77	
21881011303 - TALLESGÁS SISMUP	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21881011311 - NENO DIST. SISMUP	200,00	450,00	250,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
<b>218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>6.264,63</b>	<b>35.555,15</b>	<b>33.268,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>889,01</b>	
21881011501 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL	2.604,64	19.620,12	18.208,12	0,00	0,00	0,00	996,52	
21881011502 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANCO SANTANDER	3.659,99	14.364,60	14.030,50	0,00	0,00	0,00	629,49	
21881011516 - CONSIGNADO SANTANDER CONVÊNIO P.M.P	0,00	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21881011519 - PREVIPLAN CARD	0,00	540,43	0,00	0,00	0,00	0,00	540,43	
<b>218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS</b>	<b>341.865,65</b>	<b>20.529,76</b>	<b>225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>362.165,41</b>	
21881019906 - OUTROS CONSIGNADOS	253.630,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.630,26	
21881019907 - DESC. FALTAS DE SERVIDOR	3.994,40	503,00	120,00	0,00	0,00	0,00	3.371,40	
21881019908 - Desconto 13º Salário	80.278,83	17.274,22	0,00	0,00	0,00	0,00	97.553,05	
21881019909 - VALE-GÁS	0,00	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21881019910 - DESC FALTA DE SERVIDOR - FMS	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21881019913 - RETENÇÃO DEC MUN 036/2023	3.962,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962,16	
21881019914 - DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	2.527,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,54	
<b>218810400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
<b>Total:</b>	<b>993.540,55</b>	<b>489.716,57</b>	<b>595.949,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>887.301,75</b>	

ANNA FLAVIA ARAUJO DANTAS SILVA  
**SECRETÁRIA - 126.603.934-19**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
**CONTADOR CRC.016643/O-1**

Documento Assinado Digitalmente  
 Acesso em: 26/03/2026 18:08:32  
 https://etec.fce.pe.gov.br/validar/ARAUJO-DANTAS-SILVA-12660393419-20260326180832

**Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIZSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

**a) Informações Gerais**

**a.1. Nome da entidade**

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira CNPJ: 12.200.692/0001-09

**a.2. Domicílio da entidade**

Av Carlos de Brito, s/n  
Centro, Pesqueira – PE  
CEP: 55200-000

**a.3. Dados do gestora**

ANNA FLAVIA ARAUJO DANTAS SILVA  
Cargo: SECRETÁRIA  
CPF: 126.603.934-19

**a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA  
JUNIORCRC: 16643/O-1

**a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.486 de 13 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2025, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2025, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2025 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da seguinte Entidade do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

**b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas**

**b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações

# Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUISSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

#### **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2025 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 11ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

##### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extra-orçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

##### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

##### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

##### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

##### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2025, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2025, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

##### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

# Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

#### **b.2.7. Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

#### **b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

#### **b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

#### **b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

#### **b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado

**Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**

**Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Restos a pagar processados e não processados**

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 60.668,01. Houve uma queda de R\$ 0,00 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 0,00.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2024.

O total de restos a pagar para o exercício de 2025 é de R\$ 592.009,16.

**c.2. Depósitos e Consignações**

Os depósitos e consignações do exercício de 2025 totalizaram R\$ 424.148,64. Houve um aumento de R\$ 30.569,26 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 393.579,38.

**d) Adequação ao PIPCP:**

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

**ANNA FLÁVIA ARAUJO DANTAS SILVA**  
SECRETÁRIA, CPF 126.603.934-19

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**  
CONTADOR, CRC 16643/0-1



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://etcetec-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f



# DEMONSTRATIVO

## DA DÍVIDA FLUTUANTE

### INDIVIDUAL

# 2025

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL



# Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

## Nota Explicativa Demonstração da Dívida Flutuante Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIZSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

### a) Informações gerais

#### a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira CNPJ: 04.374.791/0001-70

#### a.2. Domicílio da entidade

Pç. Comendador José Didier, s/n  
Centro, Pesqueira - PE  
CEP: 55200-000

#### a.3. Dados do gestor

GEOVANE KLEYDSON BEZERRA DA SILVA  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 082.420.724-69

#### a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
CRC: 16643/0-1

#### a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.486 de 13 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

#### a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 011 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2024 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

#### a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da seguinte Entidades do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

### b) Resumo das políticas contábeis significativas

#### b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

# Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstração da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUISSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

#### **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

De acordo com o MCASP, p. 156, 11ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 11ª edição.

#### **b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

#### **b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

#### **b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas**

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

### **c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis**

#### **c.1. Restos a pagar processados e não processados**

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 2.070,80. Houve um aumento de R\$ 2.070,80 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 0,00.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2024.

O total de restos a pagar para o exercício de 2026 é de R\$ 2.070,80.

#### **c.2. Depósitos e Consignações**

Os depósitos e consignações do exercício de 2025 totalizaram R\$ 5.186,30. Houve um aumento de R\$ 1.874,40 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 3.311,90.

### **d) Adequação ao PIPCP:**

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

**Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração da Dívida Flutuante**  
Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

**GEOVANE KLEYDSON BEZERRA DA SILVA**  
PRESIDENTE, CPF 082.420.724-69

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**  
CONTADOR, CRC 16643/O-1



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://etcetec-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f



# DEMONSTRATIVO

## DA DÍVIDA FLUTUANTE

### INDIVIDUAL

# 2025

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA**  
**Dívida Flutuante**



De 01/01/2025 à 31/12/2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>14.256.957,92</b>	<b>5.442.029,35</b>	<b>1.484.522,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.214.464,86</b>
<b>532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>							
Exercício - 2020	7.487.454,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.487.454,19
Exercício - 2021	64.945,93	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	56.945,93
Exercício - 2022	1.305.395,42	0,00	52.417,90	0,00	0,00	0,00	1.252.977,52
Exercício - 2023	4.543.572,29	0,00	568.514,42	0,00	0,00	0,00	3.975.057,87
Exercício - 2024	855.590,09	0,00	855.590,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício - 2025	0,00	5.442.029,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.442.029,35
<b>Soma</b>	<b>14.256.957,92</b>	<b>5.442.029,35</b>	<b>1.484.522,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.214.464,86</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>2.298.353,89</b>	<b>18.694.644,02</b>	<b>18.304.004,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.688.994,43</b>
<b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>2.298.353,89</b>	<b>18.694.644,02</b>	<b>18.304.004,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.688.994,43</b>
<b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.162.464,11</b>	<b>18.694.644,02</b>	<b>18.168.114,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.688.994,43</b>
<b>218810100 - CONSIGNAÇÕES</b>	<b>2.162.464,11</b>	<b>18.691.811,17</b>	<b>18.166.379,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.687.895,60</b>
<b>218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>356.341,05</b>	<b>5.067.081,52</b>	<b>4.654.208,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>769.211,03</b>
21881010103 - IPSEMP - SERVIDOR	356.341,05	5.066.980,74	4.654.208,54	0,00	0,00	0,00	769.110,25
21881010104 - IPSEMP TETO	0,00	100,78	0,00	0,00	0,00	0,00	100,78
<b>218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>947.253,05</b>	<b>2.745.890,25</b>	<b>2.668.550,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.594,08</b>
21881010201 - INSS - SERVIDOR	499.425,66	2.007.966,02	1.968.744,31	0,00	0,00	0,00	538.684,37
21881010202 - INSS - PESSOA FISICA	324.652,66	104.052,77	95.747,28	0,00	0,00	0,00	333.902,15
21881010203 - INSS - PESSOA JURIDICA	123.174,73	633.871,46	604.058,63	0,00	0,00	0,00	152.860,56
<b>218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	<b>0,00</b>	<b>4.696.794,77</b>	<b>4.696.794,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21881010401 - IRRF - SERVIDOR	0,00	4.320.407,12	4.320.407,12	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010402 - IRRF - PESSOA FISICA	0,00	28.328,83	28.328,83	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010403 - IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	348.058,82	348.058,82	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>218810108 - ISS</b>	<b>96.415,36</b>	<b>658.254,80</b>	<b>670.949,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>837.20,81</b>
21881010801 - ISS - PESSOA FISICA	53.895,80	39.714,08	39.172,65	0,00	0,00	0,00	54.440,23
21881010802 - ISS - PESSOA JURIDICA	42.519,56	618.540,72	631.776,70	0,00	0,00	0,00	292.760,58
<b>218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	<b>1.270,80</b>	<b>2.277,00</b>	<b>1.707,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.270,80</b>
21881011001 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.270,80	2.277,00	1.707,75	0,00	0,00	0,00	1.270,80
<b>218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA</b>	<b>11.332,41</b>	<b>61.165,80</b>	<b>60.625,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.371,81</b>
21881011104 - PROSMED	5.037,40	34.652,90	33.699,80	0,00	0,00	0,00	5.990,50
21881011105 - PLUS SAUDE	2.209,51	15.640,00	15.990,00	0,00	0,00	0,00	1.850,51
21881011106 - SYSTEM SAUDE	313,50	10.872,90	10.935,60	0,00	0,00	0,00	250,80
21881011107 - PLANOS PREV. A MEDICA	3.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,00
<b>218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES</b>	<b>58.899,47</b>	<b>326.787,18</b>	<b>326.565,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.120,77</b>
21881011301 - SISMUP	2.870,67	116.055,31	118.925,98	0,00	0,00	0,00	0,00
21881011302 - SINTMEP	31.375,54	181.906,87	174.922,80	0,00	0,00	0,00	38.359,61
21881011303 - TALLESGÁS SISMUP	1.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00

Documento Assinado Digitalmente  
 Acesso em: 26/03/2026 18:34:49  
 https://etec.ce-pe.gov.br/validador/validador.jspx?secao=COINFORMACOES





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA**  
**Dívida Flutuante**

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 8.242/91



De 01/01/2025 à 31/12/2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO - 080.093.894-12**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
**CONTADOR CRC.016643/O-1**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

**Fundo Municipal de Educação de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIZSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

**a) Informações Gerais**

**a.1. Nome da entidade**

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira CNPJ: 06.074.663/0001-37

**a.2. Domicílio da entidade**

Av Carlos de Brito, s/n  
Centro, Pesqueira – PE  
CEP: 55200-000

**a.3. Dados do gestor**

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO  
Cargo: SECRETÁRIO  
CPF: 080.093.894-12

**a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA  
JUNIORCRC: 16643/0-1

**a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade**

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3“Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.486 de 13 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2025, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2025, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2025 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da seguinte Entidade do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

**b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas**

**b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e

# Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUISSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

#### **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2025 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 10ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

##### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extra-orçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

##### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

##### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

##### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

##### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2025, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2025, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

##### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não

**Fundo Municipal de Educação de Pescaira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUISSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

#### **b.2.7. Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

#### **b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

#### **b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

#### **b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

#### **b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto

**Fundo Municipal de Educação de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUISSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Restos a pagar processados e não processados**

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 5.442.029,35. Houve uma queda de R\$ 8.814.928,57 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 14.256.957,92.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2024.

O total de restos a pagar para o exercício de 2025 é de R\$ 18.214.464,86.

**c.2. Depósitos e Consignações**

Os depósitos e consignações do exercício de 2025 totalizaram R\$ 2.688.993,43. Houve um aumento de R\$ 390.639,54 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 2.298.353,89.

**d) Adequação ao PIPCP:**

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO, CPF 080.093.894-12

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**  
CONTADOR, CRC 16643/0-1



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://etcetec-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f



# DEMONSTRATIVO

## DA DÍVIDA FLUTUANTE

### INDIVIDUAL

# 2025

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA**  
**Dívida Flutuante**



De 01/01/2025 à 31/12/2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>3.050.319,90</b>	<b>2.667.849,58</b>	<b>2.015.188,69</b>	<b>7.849,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.695.317,79</b>
<b>532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>							
Exercício - 2020	927.008,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.008,41
Exercício - 2021	4.107,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.107,36
Exercício - 2022	62.840,68	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	62.125,68
Exercício - 2023	39.951,28	0,00	0,00	7.134,00	0,00	0,00	32.817,28
Exercício - 2024	2.015.357,59	0,00	2.015.188,69	0,00	0,00	0,00	166,90
Exercício - 2025	0,00	1.095.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.624,00
<b>Soma</b>	<b>3.049.265,32</b>	<b>1.095.624,00</b>	<b>2.015.188,69</b>	<b>7.849,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.121.856,63</b>
<b>531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>							
Exercício - 2023	1.054,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,58
Exercício - 2025	0,00	1.572.225,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.225,58
<b>Soma</b>	<b>1.054,58</b>	<b>1.572.225,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.573.280,16</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>4.055.536,65</b>	<b>7.525.372,54</b>	<b>6.528.303,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.052.236,06</b>
<b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>4.055.536,65</b>	<b>7.525.372,54</b>	<b>6.528.303,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.052.236,06</b>
<b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.055.536,65</b>	<b>7.525.057,54</b>	<b>6.528.303,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.052.236,06</b>
<b>218810100 - CONSIGNAÇÕES</b>	<b>4.050.639,37</b>	<b>7.513.402,54</b>	<b>6.526.103,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.039.937,78</b>
<b>218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>166,68</b>	<b>1.878.208,87</b>	<b>1.563.976,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>314.399,53</b>
21881010103 - IPSEMP - SERVIDOR	166,68	1.878.208,87	1.563.976,02	0,00	0,00	0,00	314.399,53
<b>218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>166.978,62</b>	<b>1.033.519,80</b>	<b>1.050.132,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.786,11</b>
21881010201 - INSS - SERVIDOR	65.845,69	834.724,89	841.131,66	0,00	0,00	0,00	59.889,92
21881010202 - INSS - PESSOA FISICA	64.918,54	85.555,62	79.593,01	0,00	0,00	0,00	70.880,15
21881010203 - INSS - PESSOA JURIDICA	36.214,39	113.239,29	129.407,64	0,00	0,00	0,00	20.947,04
<b>218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	<b>7.529,59</b>	<b>1.182.359,54</b>	<b>927.609,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>262.750,97</b>
21881010401 - IRRF - SERVIDOR	0,00	768.387,79	657.806,58	0,00	0,00	0,00	110.581,21
21881010402 - IRRF - PESSOA FISICA	2.985,18	161.727,49	92.247,83	0,00	0,00	0,00	70.477,84
21881010403 - IRRF - PESSOA JURIDICA	4.544,41	252.244,26	177.554,75	0,00	0,00	0,00	70.702,92
<b>218810108 - ISS</b>	<b>27.126,49</b>	<b>168.273,97</b>	<b>122.940,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.185,89</b>
21881010801 - ISS - PESSOA FISICA	10.656,64	53.292,40	29.897,00	0,00	0,00	0,00	34.059,04
21881010802 - ISS - PESSOA JURIDICA	16.469,85	114.981,57	93.043,57	0,00	0,00	0,00	38.407,85
<b>218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>25.340,85</b>	<b>25.340,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21881011001 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	25.340,85	25.340,85	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA</b>	<b>73,80</b>	<b>19.624,60</b>	<b>16.693,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.004,80</b>
21881011104 - PROSMED	0,00	9.881,00	8.777,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00
21881011105 - PLUS SAUDE	0,00	5.060,00	4.585,00	0,00	0,00	0,00	475,00
21881011106 - SYSTEM SAUDE	73,80	4.683,60	3.331,60	0,00	0,00	0,00	1.425,80
<b>218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES</b>	<b>291,82</b>	<b>204.049,71</b>	<b>186.743,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.597,90</b>





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA**  
**Dívida Flutuante**

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 13.244/2016



De 01/01/2025 à 31/12/2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		

JAQUELINE CORDEIRO LOPES  
**SECRETÁRIA - 118.101.994-09**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
**CONTADOR CRC.016643/O-1**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

**Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIZSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

**a) Informações Gerais**

**a.1. Nome da entidade**

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

CNPJ: 10.488.181/0001-09

**a.2. Domicílio da entidade**

Av Carlos de Brito, s/n  
Centro, Pesqueira – PE  
CEP: 55200-000

**a.3. Dados do gestor**

JAQUELINE CORDEIRO LOPES

Cargo: SECRETÁRIA

CPF: 118.101.994-09

**a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA

JUNIORCRC: 16643/0-1

**a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade**

O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3“Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.486 de 13 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2025, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2025, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2025 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da seguinte Entidade do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

**b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas**

**b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e

# Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUISSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

#### **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2025 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o FUNDEB e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 11ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

##### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

##### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

##### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

##### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

##### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2025, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2025, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

##### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não

**Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIZSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

#### **b.2.7. Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

#### **b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

#### **b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

#### **b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

#### **b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto

**Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae5d5243-26f9-4aab-b3b6-14a7f0fa453f

entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Restos a pagar processados e não processados**

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 1.095.624,00. Houve uma queda de R\$ 919.733,59 em relação ao saldo anterior do exercício de 2024 que totalizou R\$ 2.015.357,59.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 1.572.225,58. Houve um aumento de R\$ 1.571.171,00 em relação ao saldo anterior do exercício de 2024 que totalizou R\$ 1.054,58.

O total de restos a pagar para o exercício de 2025 é de R\$ 3.695.131,79.

**c.2. Depósitos e Consignações**

Os depósitos e consignações do exercício de 2025 totalizaram R\$ 5.052.606,06. Houve um aumento de R\$ 997.069,41 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 4.055.536,65.

**d) Adequação ao PIPCP:**

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**  
SECRETÁRIA, CPF 118.101.994-09

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**JUNIOR**  
CONTADOR, CRC 16643/0-1